



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS**  
**Estado do Paraná**

---

**MENSAGEM Nº. 010/2020**

Arapongas, 06 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando-se o início do ano letivo no Município de Arapongas, verificou-se a necessidade de contratação de novos professores para a educação infantil.

Sabe-se que há concurso em andamento, nos termos do Edital 087/2019, porém, considerando-se os prazos e trâmites necessários, a contratação de novos professores por meio do concurso possivelmente ocorrerá apenas no mês de maio.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação vislumbrou a possibilidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para suprir a demanda inicial de professores.

Referido processo é autorizado pela Lei Municipal 4.451/2016, porém, ao analisar a questão, verificou-se que o prazo fixado pela Lei é de que o teste deverá vigorar por 12 (doze) meses. Contudo, por vezes a Prefeitura Municipal necessita desta contratação por menos tempo, apenas para a necessidade urgente, sendo desnecessário o prazo de 12 (doze) meses.

Portanto, visando à realização de PSS apenas para suprir a demanda até a finalização do concurso e, também, para que eventuais outros processos seletivos admitam contratação por prazo inferior a 12 (doze) meses, a critério da Administração e de acordo com a necessidade. Referido Projeto apenas inclui a palavra **"até"** no texto da lei.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS**  
**Estado do Paraná**

---

Desta forma, e com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito